



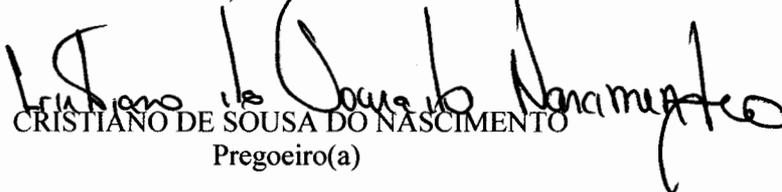
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ARAME, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 16:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para O Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA NOVA S/N CENTRO - ARAME - MA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ARAME - MA, 15 de Setembro de 2022

  
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO  
Pregoeiro(a)

COM. 274  
CÃO  
C. Fis. 1  
Rubrica

**PROCESSO Nº 24061036/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação da(s) licitante(s) concorrente(s) do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

**A DE S TELES-ME: (CNPJ Nº 05.831.939/0001-11)**, para os itens: 01;02; 03;04;05;06;14 e 15.

**G TEXEIRA: (CNPJ Nº 04.407.903/0001-42)**, para os itens: 07;08;09;10;11;12;13;16;17;18 e 19.

**Valor global adjudicado R\$ 419.945,60 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Anapurus/MA, 27 de julho de 2022.

**ALMIR LIMA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial  
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 1984abfd245c577dbca968bd0e21b336*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**PROCESSO Nº 24061036/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

**A DE S TELES-ME: (CNPJ Nº 05.831.939/0001-11)**, para os itens: 01;02; 03;04;05;06;14 e 15.

**R S G TEXEIRA: (CNPJ Nº 04.407.903/0001-42)**, para os itens: 07;08;09;10;11;12;13;16;17;18 e 19.

**Valor global homologado R\$ 419.945,60 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Anapurus - MA, em 28 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 38530bc5292991460b06e713a4d8f6bd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000043/2022.**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 27/09/2022. **HORÁRIO:** 10h30min. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 14 de Novembro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

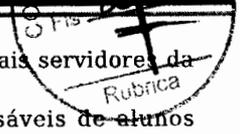
*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 452ba261b5ef2f73900a33c78557dff*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000044/2022.**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>



**DATA:**30/09/2022. **HORÁRIO:**09h00min. (NOVE HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 14 de Novembro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: d7209d4ac7f04f47d33d2730681c1aea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**DECRETO Nº 087 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 087 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre os critérios e requisitos para o Processo Seletivo à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar da Rede Pública de Ensino de Axixá e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

Considerando o que dispõe o artigo 206 da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, PNE Meta 19, PME Meta 19, Lei Federal nº 14.113/2020, Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 do Ministério da Educação e a Lei Municipal nº 93/2009- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Definir os critérios e requisitos para o Processo Seletivo de servidor efetivo à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar da Rede Pública de Ensino de Axixá/MA.

**Art. 2º.** O provimento do cargo em comissão de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas Públicas Municipais de Axixá/MA, dar-se-á a critérios técnicos de mérito e desempenho ou escolha pela comunidade escolar, a critério da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

**Parágrafo 1º** - No caso do processo de provimento for por critérios técnicos de mérito e desempenho, será observado os seguintes critérios:

- I - ser servidor público efetivo concursado do quadro de profissionais de educação;
- II - ter, no mínimo, 02(dois) anos de exercício na Rede Pública Municipal de ensino de Axixá-MA;
- III - possuir curso superior completo, a saber: graduação em pedagogia, licenciatura plena em curso superior na área da educação;
- IV - possuir disponibilidade para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no caso de Diretor Geral e 30 (trinta) horas semanais no caso de Diretor Adjunto, distribuídas em 5 (cinco) dias e;
- V - não está respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter tido participação comprovada em atos de impropriedade administrativa.

**Parágrafo 2º** - Em relação ao processo de escolha pela comunidade escolar, o processo será realizado em três etapas:

- I - **primeira etapa:** apresentação de títulos para análise de caráter eliminatório e classificatório;
- II - **segunda etapa:** entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa e avaliação do plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - **Terceira etapa:** escolha direta pela comunidade escolar dentre os cinco primeiros candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) - votação direta do corpo docente e demais servidores da escola;
- b) - votação direta dos pais e/ou responsáveis de alunos devidamente matriculados na escola;
- c) - votação direta dos alunos devidamente matriculados na escola com idade igual ou superior a 13 (treze) anos.

**Art. 3º.** Poderão participar do processo seletivo para provimento da função gratificada de Diretor Geral e Diretor Adjunto, os profissionais da educação que integram o quadro de carreira do magistério público municipal e que comprovem os critérios estabelecidos nos incisos, I, II, III, IV e V do § 1º do art.2º.

**Parágrafo único.** Na ausência de professores com vínculo efetivo para exercer a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto de escolas municipais situadas na zona rural de Axixá, as vagas para as referidas funções poderão ser ocupadas por professores contratados, portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação que comprovem experiência mínima de 02 (dois) anos de docência.

**Art. 4º** O titular do cargo de Professor inscrever-se-á para dirigir uma das escolas da rede municipal de ensino por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido à função gratificada por igual período em condições especiais.

**Art. 5º** Na hipótese de não existirem candidatos que preencham os requisitos mencionados no artigo 2º será designado para responder pela função gratificada de Diretor ou Diretor Adjunto um titular do cargo de Professor, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art.6º** Depois de obedecer todas as exigências legais para a escolha dos candidatos às funções designadas, uma lista tríplice por escola será apresentada ao chefe do Poder Executivo, a quem caberá a nomeação dos candidatos aprovados para a função de Diretor Geral e de Diretor Adjunto.

**Art. 7º.** No ato da posse, o Diretor Geral e o Diretor Adjunto deverão apresentar Declaração de Bens e assinar o Termo de Compromisso que será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada período letivo, quanto ao seu cumprimento através da análise dos resultados das escolas.

**Art. 8º.** Durante o período de 03 (três) anos, o titular da função de Diretor Geral ou Diretor Adjunto poderá ser dispensado de suas funções nas seguintes situações:

- I-nos casos previstos em legislação superior;
- II- pelo descumprimento voluntário do Termo de Compromisso;
- III- em razão da Avaliação de Desempenho realizada pela SEMED.

**Art. 9º.** Ao final de cada período letivo, o gestor escolar será avaliado pela SEMED com o objetivo de verificar o nível de eficácia de sua gestão.

**Parágrafo único.** Os critérios para a Avaliação de Desempenho deverão estar fundamentados nos seguintes aspectos:

- I - resultado dos alunos;
- II - relacionamento interpessoal com toda a comunidade escolar;
- III - informações (rotinas) que o gestor deve encaminhar à SEMED;
- IV - conduta no âmbito da escola sem discriminação de caráter religioso, político-partidário e de raça;
- V-postura ética;
- VI - gestão administrativa
- VII- gestão financeira;
- VIII - gestão pedagógica.

**Art. 10º.** Na hipótese de vacância da função de Diretor, verificado após o seu provimento, responderá pela função de Diretor Adjunto quando houver, até ulterior indicação de Diretor Geral por parte da SEMED.

**Parágrafo único.** Nos casos em que não houver Diretor

# Comissão de Meio Ambiente do Senado debate com indígenas maranhenses políticas de regularização fundiária

GIL MARANHÃO

Com a participação de indígenas maranhenses e visando subsidiar a análise de política pública a ser elaborada pelo colegiado neste ano, a Comissão de Meio Ambiente do Senado (CMA) promoveu, nesta semana, uma audiência pública para debater os impactos ambientais de programas de regularização fundiária, com foco especial na Amazônia Legal, do qual o estado do Maranhão faz parte. A proposta de política a ser analisada pela CMA foi da senadora maranhense Eliziane Gama (Cidadania). Na audiência, convidados e senadores avaliaram que erros do governo federal na condução de processos de regularização fundiária têm estimulado a ocupação de terras e aumento do desmatamento ilegal no País.

"Com essa avaliação, teremos a oportunidade de mostrar ao Brasil e ao mundo a escolha pela política de destruição que está em curso em nosso país. O desmatamento em todos os biomas segue avançando em ritmo alarmante. Na Amazônia, 2021 alcançou a maior taxa de desmatamento dos últimos 15 anos", explicou o senador Fabiano Contarato (PT-ES), que presidiu a audiência.

**TITULAÇÃO PRIVADA**  
Para a pesquisadora do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), Brenda Brito, o governo tem destinado terras preferencialmente para a titulação privada, o que não é a melhor prática. "Os procedimentos não seguem prioridades da legislação. A prioridade [deveria ser] para terras indígenas, territórios



Indígenas do Maranhão participaram da audiência pública no Senado, que debateu regularização fundiária, aumento do desmatamento e grilagem de terras na Amazônia Legal

quilombolas e comunidades tradicionais, unidades de conservação, concessões florestais, reforma agrária e, no final, titulação privada, se não houver nenhuma dessas categorias com demanda incidindo sobre aquele território", disse. A pesquisadora lembrou que a responsabilidade por essas decisões é da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, que reúne vários órgãos federais. Brenda explicou que um decreto de 2020 mudou a forma de atuação da Câmara e levou a esse problema.

**IMPACTO NO DESMATAMENTO**  
Tasso Azevedo, coordenador

geral do Programa MapBiomas, que monitora em tempo real alertas de desmatamento e sua abordagem pelo poder público, citou que a distribuição de títulos privados sem esses critérios tem impacto direto no desmatamento. Dados do MapBiomas revelam que 76% da área desmatada em 2021 estava em propriedades privadas registradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR). "O problema é localizado, uma vez que apenas 2% das propriedades do CAR registraram alertas de desmatamento nos últimos três anos", frisou.

**GRILAGEM DE TERRAS**  
O gerente de programas da Transparência Internacional Brasil, Renato Morgado, discorreu sobre o processo

de grilagem de terras e como contê-lo. Segundo ele, além do estímulo a invasões, o que alimenta a grilagem são fraudes em sistemas cadastrais, o que inclui a regularização. A principal solução, a avaliação, é o fortalecimento da governança fundiária. "Alguns elementos [são] saneamento e modernização dos registros de imóveis, a criação de um cadastro multifinalitário que integre os diversos cadastros existentes, investir nos sistemas de controle, destinar as terras não designadas e proteger os órgãos públicos de influência indevida. Nenhuma reforma legal ou política pública vai ser efetiva num quadro de fragilização das instituições e de redução de orçamento", observou.

# Anatel libera 5G em mais sete capitais a partir de segunda-feira

Com decisão, 22 capitais passarão a contar com tecnologia, entre elas São Luís

Na próxima segunda-feira (19), mais sete capitais passarão a contar com a faixa 3,5 gigahertz (GHz) do 5G, também conhecida como 5G puro. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) liberou o lançamento em Aracaju, Boa Vista, Campo Grande, Cuiabá, Maceió, São Luís e Teresina. A decisão foi aprovada em reunião do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3,5 GHz (Gaispi), liderado pela Anatel. Com a decisão, 22 capitais terão acesso ao 5G puro. Apenas cinco capitais da Região Norte ainda não têm a tecnologia: Porto Velho, Rio Branco, Macapá, Manaus e Belém. O cronograma oficial da Anatel prevê a ativação do 5G puro em todas as capitais até 27 de novembro. A data, no entanto, poderá ser antecipada caso as operadoras consigam concluir a instalação de antenas e de filtros antes desse prazo, e o Gaispi autorize a liberação do sinal.

**PARÂMETROS**  
Segundo a Anatel, as operadoras Claro, TIM e Vivo, que arremataram as licenças nacionais da faixa 3,5 GHz no leilão realizado no fim de 2021, deverão instalar um número mínimo de antenas 5G em cada capital. Cada operadora deverá ativar pelo menos oito estações em Aracaju, cinco em Boa Vista, 11 em Campo Grande, oito em Cuiabá, 13 em Maceió, 14 em São Luís e 11 em Teresina. Nesta etapa, o edital de licitação prevê a ativação de uma antena 5G para cada 100 mil habitantes. O número de estações subirá conforme o avanço da tecnologia. No interior do país, o sinal do 5G puro será gradualmente ativado até 2029, conforme o cronograma da Anatel. Chamado de standalone ou SA, o 5G puro oferece velocidade dez vezes mais veloz que o 4G, além de menor tempo de latência (atraso) na resposta a comandos dos usuários. A tecnologia já é oferecida em 15 capitais: Brasília, Belo Horizonte, João Pessoa, Porto

Alegre, São Paulo, Curitiba, Salvador, Goiânia, Rio de Janeiro, Palmas, Vitória, Florianópolis, Recife, Fortaleza e Natal.

**ADIAMENTOS**  
Inicialmente, o 5G deveria estar disponível em todas as capitais até 31 de julho. A Anatel, no entanto, adiou o cronograma duas vezes, por causa do atraso na entrega dos filtros que evitam que o 5G interfira em serviços profissionais de satélite. Os gargalos logísticos e a política de lockdown do governo chinês adiaram a entrega dos equipamentos, importados na maior parte do país asiático. Para ter acesso à internet móvel do 5G puro, o usuário precisa ter um celular habilitado para a tecnologia. A maioria dos aparelhos mais novos já vêm habilitados. As operadoras não estão pedindo a troca de chip. Também é preciso estar nos bairros cobertos pelo sinal 5G, que inicialmente está funcionando em áreas escolhidas pelas companhias telefônicas. (Agência Brasil)

# Simone Tebet fará campanha na Rua Grande nesta quinta-feira

A candidata à Presidência da República, senadora Simone Tebet (MDB), estará em São Luís-MA nesta quinta-feira (15) para uma caminhada na Rua Grande, em homenagem ao aniversário da cidade. A senadora foi recebida pela líder de Bancada Feminina do Senado Federal, a senadora maranhense Eliziane Gama e a liderança de Gama no PTB, MDB e Podemos. A caminhada para a caminhada de Tebet será na Praça Rui II, às 14h, a partir das 13h. Dele, as manifestações e atividades seguirão até a Praça Decidida. Após o início da caminhada na Rua Grande, Simone Tebet participará de uma reunião com a imprensa maranhense e de entrevistas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÉ/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000043/2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arare - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 27/09/2022. **HORÁRIO:** 10h30min. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arare - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arare - MA, 14 de Novembro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÉ/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000044/2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arare - MA. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 30/09/2022. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arare - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arare - MA, 14 de Novembro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - CPL/PMBB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecido na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMBB), designada através da Portaria nº 003/2022 - GAB/PMBB, de 10 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:**

- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos e adequações nas Unidades Básicas de Saúde Alcides Pinto, Vicente Preto e Mãe Joaquina Pedrosa, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital
- MODALIDADE:** Tomada de Preços
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- DATA DA REALIZAÇÃO:** 04 de outubro de 2022
- HORÁRIO DE ABERTURA:** 10 h e 00 min
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Avenida Colinas, s/n, Centro.
- VALOR ESTIMADO:** R\$ 789.851,42 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).
- FONTE DOS RECURSOS:** Recurso próprio e transferência do fundo nacional de saúde.
- LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais disposições legais pertinentes.
- ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico Institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prfb01@gmail.com](mailto:licitacao.prfb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 13 de setembro de 2022.  
Herbeth Cosme de Sousa  
Presidente da CPL/PMBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 - CPL/PMBB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 002/2022 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:**

- OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Construção e Hidráulica, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.
- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- MODO DE DISPUTA:** Aberto
- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14 de setembro de 2022, às 17 h e 00 min
- ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de setembro de 2022, às 09h e 00 min
- PLATAFORMA:** [www.bbmmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmetlicitacoes.com.br)
- ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://ajp.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prfb01@gmail.com](mailto:licitacao.prfb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 13 de setembro de 2022.  
Herbeth Cosme de Sousa  
Pregoeiro Oficial / PMBB